



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, torna público que, **às 08 horas, do dia 31 de julho de 2018**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, serão abertas as propostas referentes ao Processo Licitatório nº 052/2018, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob nº 034/2018, do Município de Rio Fortuna, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 18 de julho de 2002, e no Decreto nº 3.555/00, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações.

### **I – DO OBJETO E SEUS ITENS**

**1.1** O objeto do presente Edital é a Aquisição de Produtos para Merenda Escolar para o segundo semestre de 2018, conforme itens especificados com o preço máximo, no **Anexo I** do Edital assim intitulado: Relação dos Itens do Processo / Licitação.

**1.2** A entrega do objeto da presente licitação deverá ocorrer parceladamente na Secretaria Municipal de Educação e/ou nos locais indicados pela referida Secretaria, conforme necessidade e solicitação, até 31/12/2018 ou até quando durarem os valores/quantidades licitados.

**1.3** O valor do contrato será o que resultar da proposta vencedora, resultante do preço total proposto.

### **II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Podem participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas que cumprirem as regras da presente licitação.

**2.2** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos e das condições do objeto da Licitação. Deverá ser verificado o local de entrega dos objetos e o prazo máximo contido no item 1.2 deste instrumento, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo para realização do objeto.

**2.3** Não poderá participar a empresa que tenha sido declarada inidônea ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, por qualquer órgão, em qualquer dos níveis da administração pública, dentro do território nacional, conforme as regras previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93.

**2.4** É vedada a participação de empresas em consórcio ou associação.

### **III – DOS REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO E ENVELOPES**

**3.1** É condição para a participação na presente licitação à apresentação, em envelopes separados, das Propostas de Preço e dos Documentos de Habilitação pelos proponentes, até as **08h**, do dia **31 de julho de 2018**, no Setor de Licitações desta Prefeitura. As propostas de preços deverão constar do Envelope nº 01 e os Documentos de Habilitação deverão constar do



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

Envelope nº 02. Os envelopes devem estar lacrados e deverão ser identificados da seguinte forma:



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

<b>ENVELOPE Nº 01 –</b> <b>PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA</b> <b>PREGÃO Nº 034/2018</b> Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante	<b>ENVELOPE Nº02–</b> <b>DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO</b> <b>MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA</b> <b>PREGÃO Nº 034/2018</b> Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**3.2** A entrega dos envelopes descritos no item 3.1 do presente instrumento, no dia e horário mencionado, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

**3.3** Caso a indicação acima apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes (proposta no envelope de documentação e vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

**3.4** Em nenhuma hipótese, serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

#### **IV – DA HABILITAÇÃO**

**4.1** Para a habilitação das empresas faz-se necessária a apresentação, em via única, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado denominado **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, os seguintes documentos, devidamente validados, sob pena de inabilitação:

- a) Certidão Negativa do INSS;
- b) Certidão Negativa do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Federais (Negativa Conjunta Federal e União);
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Contrato Social e suas alterações e/ ou Consolidação Contratual; Observação: Caso a empresa já tenha apresentado o Contrato Social no Credenciamento, fica dispensada de apresentá-lo novamente na Habilitação;
- h) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo **Anexo V**);
- j) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Modelo **Anexo IV**).

**4.2** A presente documentação, devidamente atualizada, poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do Município, caso em que devem estar presentes os originais ou publicação em órgão de imprensa oficial.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

- 4.3** Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos de fax, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis, rasuras, ressalvas ou emendas.
- 4.4** Os documentos sem validade expressa considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.
- 4.5** A Comissão de Licitação poderá consultar ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela *Internet*, ficando a licitante dispensada de autenticá-la, no caso de cópia das mesmas.

## **V – DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1** São requisitos da proposta de preços:

**5.1.1 Ser** datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa, preferencialmente em 02 (duas) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e datada, contendo, se possível, nome ou razão social e endereço completo, telefone, fax e *e-mail* da licitante;

**5.1.2 Conter** o preço unitário por item e total por item, em moeda nacional, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o produto e a venda a ser realizada, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo por conta, risco e responsabilidade das empresas vencedoras desta licitação, no preço cotado por item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pelo licitante;

**5.1.3 Estar assinada** pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numerada;

**5.1.4** Na hipótese das propostas estarem em desacordo com o item anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes para tal, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

**5.1.5** A referência na proposta do número da Agência e Conta Bancária do Licitante no Banco do Brasil - BB - agilizará o processo de pagamento;

**5.1.6 Conter** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura;

**5.1.7 Conter a MARCA** sob o qual o mesmo é comercializado;

**5.1.8** A Licitante poderá ofertar opções de marca, mantendo as especificações do Edital e de qualidade igual ou superior à primeira cotação, não podendo alterar o preço cotado (preço único), ou oferecer proposta alternativa de preços;

**5.1.9** Caso a licitante apresente opções de marca com preços diversos, será validada somente a menor cotação, desprezando-se aquela(s) com maior (es) preço(s);

**5.1.10** A proposta deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital, sob pena de desclassificação do item em desacordo;

**5.1.11** As unidades de medida que são indicadas no Anexo I devem ser observadas e obedecidas no momento da formulação da proposta, comprometendo-se o vencedor em fornecer os produtos em quantidades parceladas, conforme forem solicitados pela Secretaria de Educação;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

5.1.12 Qualquer documento que componha o envelope de proposta de preços deverá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia perfeitamente legível, autenticado na forma da lei ou mediante cotejo das cópias com os originais, por servidor público municipal designado para o ato ou publicação em órgão da imprensa oficial que, no caso de cópia, também deverá estar autenticada na forma da lei;

5.1.13 Eventual documentação estrangeira **deverá** ser apresentada em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo Consulado, traduzida por tradutor público juramentado.

5.2 O Preço unitário não poderá ultrapassar DUAS CASAS DECIMAIS após a vírgula, sob pena de desclassificação da proposta nos itens em que as licitantes não cumprirem com esses critérios.

5.3 A proposta deverá ser encaminhada digitada e em CD ou Pen Drive (Sistema Betha Auto Cotação), para que os itens possam ser copiados automaticamente para o Sistema, agilizando o Processo.

5.4 Ocorrendo erro, engano ou rasura na digitação do preço do item ou do total do Item constante na Proposta, o representante da empresa deverá manifestar-se na sessão sobre o preço apresentado, podendo a CPL inabilitar o referido participante para aquele Item.

5.5 O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria sessão pública, principalmente àquelas formais;

5.6 Na apreciação das propostas o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto e/ou serviço ofertado, o que deverá ser providenciado num prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, sob pena de desclassificação;

5.6.1 No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) e/ou prospecto(s), quando solicitada(s), ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra(s) para análise fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, a proposta da licitante será desclassificada, estando sujeita às penalidades e sanções previstas neste Edital e legislação vigente;

5.7 Depois de verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para cada um dos itens objeto da presente licitação, os respectivos valores ofertados e, se necessário, a marca.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1 A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Mural da Prefeitura, no Diário Oficial Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br) e disponibilização gratuita do Edital, na íntegra, na sede desta Prefeitura.

6.2 A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor designado como Pregoeiro, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.

6.3 A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

- 6.4** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões.
- 6.5** Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto ao Pregoeiro, os respectivos representantes legais com poderes para praticar esses atos (**ANEXO II**).
- 6.6** Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao Pregoeiro um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Ato Constitutivo da empresa ou outro equivalente.
- 6.7** Para o caso de não haver menção do nome do representante no Ato Constitutivo ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos etc. Poderá ser apresentado, também, em substituição à Procuração, Termo de Credenciamento, conforme **Anexo II**, acompanhado do Ato Constitutivo da empresa. **Observação:** No caso de apresentação de Procuração, esta deverá estar acompanhada do Ato Constitutivo da empresa representada.
- 6.8** O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).
- 6.9** O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.
- 6.10** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no **ANEXO III**. Caso os interessados não se fizerem representar na sessão pública, a Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação deverá ser encaminhada no 3º Envelope, devendo o mesmo estar assim identificado:

**ENVELOPE Nº 3 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO  
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA  
PREGÃO Nº 034/2018**  
Data e hora da abertura  
Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ  
Endereço completo do licitante

- 6.11** A não apresentação da Declaração de que trata o item 6.10 do Edital inviabilizará a apresentação da Proposta e da Habilitação. O representante do proponente poderá, também, fazer a referida Declaração de próprio punho, no momento oportuno, na Sessão do Pregão, em caso de o licitante ter deixado de encaminhar o referido documento.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

**6.12** As empresas que tiverem interesse em se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar, juntamente com o Credenciamento ou com a Proposta de Preços, a Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando que a empresa é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. A não apresentação deste documento impossibilitará a licitante de se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

## **VII – DO PROCEDIMENTO E FASES DA SESSÃO PÚBLICA**

### **7.1 PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO**

**7.1.1** No dia e horário estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro Oficial fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (**ANEXO II**), a Declaração prevista no **ANEXO III** e os envelopes de proposta e habilitação.

**7.1.2** Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

### **7.2 SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS**

**7.2.1** Terminada a fase de credenciamento e entrega da Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes das propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.

**7.2.2** Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas.

**7.2.3** Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o item a ser adquirido, considerando-se o valor unitário de cada item.

**7.2.4** Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa para cada item, até a proclamação do vencedor.

**7.2.5** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**7.2.6** O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o item e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados, não caberá retratação.

**7.2.6.1** Somente serão aceitos os lances com redução de preços de, pelo menos, 1% (um por cento) do lance anterior para o item.

**7.2.7** A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.

**7.2.8** Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.

**7.2.9** O Pregoeiro poderá fixar em até 05 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

**7.2.10** Durante a etapa de lances verbais, o pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

**7.2.11** Caso alguma descrição do item tenha, por qualquer motivo, que ser retirada ou alterada, poderá o Pregoeiro desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação nas demais descrições.

### **7.3 TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO**

**7.3.1** Encerrada a fase de lance para todos os itens, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação.

**7.3.2** Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

**7.3.3** Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

## **VIII – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

**8.1** Serão desclassificados:

- a) Os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital para habilitação;
- b) As propostas que não atenderem às especificações deste Edital, em especial o item 1.2 e 1.3, e sejam, ainda, manifestadamente inexequíveis, sejam por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- c) Demais determinações constantes no Edital e na Lei 8.666/93.

**8.2** Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 8.6 e 8.7.

**8.3** Os preços serão analisados conforme o Capítulo IX, deste Edital.

**8.4** As propostas serão classificadas, conforme o critério do menor preço por item, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço unitário e total de cada item licitado e, ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e seus Anexos.

**8.5** No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, no mesmo item, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

**8.5.1** A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo item, e os licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

**8.6** A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que o licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

**8.7** O Pregoeiro Oficial, verificando a necessidade de mais informações, no que diz respeito à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

**8.8** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio ao Pregoeiro, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

**8.9** Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexo.

**8.10** Serão desconsiderados os fatos irrelevantes que não causem prejuízo à escolha da melhor proposta para o objeto da presente licitação.

## **IX – DOS PREÇOS**

**9.1** Os preços serão considerados pelo valor unitário e global para cada item cotado, expressos em moeda corrente nacional.

**9.2** Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados pelo mercado.

**9.3** Os preços ofertados são fixos e invariáveis não podendo ultrapassar o preço máximo estipulado por este Edital em seu **Anexo I** intitulado: Relação dos Itens do Processo/Licitação.

## **X – DOS RECURSOS**

**10.1** Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for (em) declarado (s) o (s) vencedor (es), momento em que, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**10.2** O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal de Rio Fortuna, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 05 (cinco) dias úteis.

**10.3** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e, conseqüentemente, adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

## **XI – DA ADJUDICAÇÃO**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

**11.1** O objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarado vencedor para o item respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

## **XII – DO PAGAMENTO**

**12.1** O pagamento será efetuado de acordo com a ordem de fornecimento e com o volume de material adquirido no referido mês.

## **XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** A despesa decorrente do objeto de licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Município para 2018, nas seguintes dotações:

- (83) 3.3.90.30.07.00.00.00 – Saldo de Dotação: R\$
- (120) 3.3.90.30.07.00.00.00 – Saldo de Dotação: R\$
- (122) 3.3.90.30.07.00.00.00 – Saldo de Dotação: R\$
- (127) 3.3.90.30.07.00.00.00 – Saldo de Dotação: R\$
- (128) 3.3.90.30.07.00.00.00 – Saldo de Dotação: R\$
- (129) 3.3.90.30.07.00.00.00 – Saldo de Dotação: R\$

## **XIV – DO CONTRATO E RESCISÃO**

**14.1** Será firmado Contrato (**Anexo VI**) com o Licitante vencedor, que será notificado a assinar o mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de homologação e adjudicação e terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas neste.

**14.2** Farão parte integrante do Contrato, todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Edital, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independente de transcrição.

**14.3** O Contrato a ser assinado com o Licitante vencedor terá sua vigência adstrita ao prazo para fornecimento dos produtos, definido por este Edital, iniciando-se na data de assinatura do contrato, que vigorará no prazo de até 31/12/2018 ou até enquanto perdurarem as quantidades/valores licitados.

**14.4** Não assinado o contrato no prazo fixado pela Administração, o licitante vencedor perderá o direito à contratação, sofrerá aplicação de multa igual a 5% (cinco por cento) do valor da proposta e ficará, temporariamente, suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna e seus órgãos pelo período não superior a 02 (dois) anos.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

**14.5** Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, o Município de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante.

**14.6** O contrato será rescindido automaticamente no caso de o Licitante vencedor apresentar produtos em desacordo com as normas padrões, entregar produtos com qualidades inferiores às normas estabelecidas, em desacordo com as regras deste Edital ou, ainda, não atender ao item 1.3 deste Edital.

## **XV – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO**

**15.1** O cancelamento da execução será cabível, de pleno direito, independente de interpretação judicial ou extrajudicial, a firma adjudicatária que:

**15.1.1** Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**15.1.2** Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Município de Rio Fortuna;

**15.1.3** Estiver sendo processada por crime previsto no Código Penal Brasileiro ou outras Leis;

**15.1.4** Possuir conduta social reprovável e/ou não respeitar as normas da Administração Municipal.

**15.2** O Município de Rio Fortuna reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e de interesse público, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

## **XVI – DAS PENALIDADES**

**16.1** À empresa proponente vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicado as seguintes penalidades:

**16.1.1** Rescisão do contrato de fornecimento;

**16.1.2** Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;

**16.1.3** Declaração de inidoneidade.

**16.2** A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer das penalidades acima mencionadas, acarretará perda da garantia com todos os seus acréscimos.

**16.3** O Município de Rio Fortuna poderá, a seu critério, rescindir o contrato e/ou aplicar multa de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor do objeto da presente, até 15% (quinze por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida, bem como:

**16.3.1** Prestar informações inexatas ou criar embaraços para entrega dos produtos;

**16.3.2** Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do Município;

**16.3.3** Cometer qualquer infração às normas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

**16.4** Na hipótese do Adjudicatário não prestar os serviços desta licitação, será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto, não o eximindo das penalidades previstas.

**16.5** A recusa de receber a Ordem de Fornecimento, no prazo de validade das propostas, e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções previstas no item 13.3, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.

**16.6** Se o licitante vencedor receber a Ordem de Fornecimento e não fornecer o objeto no prazo estabelecido, o Município de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinarem o contrato e assumirem os serviços em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante, conforme legislação em vigor, ou poderá revogar total ou parcialmente qualquer dos Itens do item 1, deste Edital.

**16.7** Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

## ***XVII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL***

**17.1** Qualquer pessoa poderá questionar solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**17.2** Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta, não cabendo à proponente direito a qualquer reclamação posterior.

## ***XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***

**18.1** Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.

**18.2** Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os envelopes de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA**, apresentados após o horário marcado para o encerramento deste EDITAL, no local indicado na inicial desta licitação.

**18.3** É facultada a Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação ou durante a validade do contrato de prestação de serviços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da habilitação ou da proposta.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

**18.4** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação.

**18.5** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

**18.6** Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, naqueles itens onde não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame.

**18.7** A Comissão de Apoio ao Pregoeiro dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes.

**18.8** Os licitantes poderão examinar e retirar o presente Edital no Setor de Licitações, estando o Pregoeiro e Equipe de Apoio, disponíveis para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, na sede da PREFEITURA, situada na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, nesta Cidade, fone/fax: (48) 3653-1122.

**18.9** Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos: 1) *Anexo I – Relação dos Itens do Processo/Licitação*; 2) *Anexo II – Modelo de Termo de Credenciamento*; 3) *Anexo III – Declaração de cumprimento aos requisitos de Habilitação*; 4) *Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo*; 5) *Anexo V – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da CF/88*; 6) *Anexo VI – Minuta do Contrato*; 7) *Anexo VII - Termo de Referência*, 8) *Anexo VIII - Especificação dos Produtos da Merenda Escolar*.

**18.10** Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço para qualquer correspondência.

**18.11** No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á às 08 (oito) horas do primeiro dia útil, após aquela data.

**18.12** Nos pontos em que este Edital for omissos, prevalecerão os termos da Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações em vigor.

**18.13** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Cidade de Braço do Norte/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente Edital será publicado em resumo em Jornal de Circulação Regional e no MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA, no Diário Oficial Municipal, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e em Jornal de Circulação Regional.

Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, 18 de julho de 2018.

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal em Exercício



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – Merenda Escolar**  
**Relação dos Itens do Processo/Licitação**

	<b>Descrição</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Quan.</b>	<b>Preço Máximo</b>	<b>Total</b>
1	Abacate.	KG	80	5,29	423,20
2	Abacaxi.	KG	200	4,74	948,00
3	Achocolatado em pó sem lactose.	KG	130	26,65	3.464,50
4	Açúcar mascavo.	KG	150	9,64	1.446,00
5	Açúcar refinado.	KG	450	2,19	985,50
6	Adoçante culinário forno e fogão (pó).	KG	2	31,03	62,06
7	Água mineral bombona com 20 litros.	UND	300	6,43	1.929,00
8	Alho in natura.	KG	5	12,37	61,85
9	Amido de Milho.	KG	60	8,77	526,20
10	Arroz Amarelo.	KG	400	2,03	812,00
11	Arroz Branco.	KG	200	2,17	434,00
12	Arroz Integral.	KG	170	3,61	613,70
13	Aveia em flocos.	KG	30	15,48	464,40
14	Banana Branca.	KG	500	2,98	1.490,00
15	Banha suína.	KG	10	4,06	40,60
16	Batata Inglesa.	KG	300	2,33	699,00
17	Bebida Láctea (900 ml).	PCT	1600	8,66	13.856,00
18	Biscoito de Aveia.	KG	40	23,46	998,80
19	Biscoito de Fibras.	KG	40	22,10	884,00
20	Biscoito doce maisena.	KG	100	13,51	1.351,00
21	Biscoito doce tipo Maria.	KG	100	11,74	1.174,00
22	Biscoito Salgado.	KG	100	11,78	1.178,00
23	Biscoito tipo salgadinho com sementes de linhaça.	KG	60	24,32	1.459,20
24	Bolacha de mel integral.	KG	70	27,35	1.914,50
25	Cacau em pó (alcalino).	KG	5	56,98	284,90
26	Café solúvel (200g).	UNID	150	11,55	1.732,50
27	Canela tubo com 25 gramas.	UND	10	3,05	30,50
28	Carne Bovina, patinho, cubos.	KG	300	19,26	5.778,00
29	Carne Bovina, patinho, Moída.	KG	500	18,93	9.465,00
30	Carne Suína, lombo.	KG	200	13,37	2.674,00
31	Chás (camomila, erva doce, capim cidreira) - pacotes 20g.	UND	50	2,67	133,50
32	Colorau	KG	20	8,58	171,60
33	Cookie diet integral embalagem 150 g.	UNID	12	7,01	84,12
34	Coxa e sobrecoxa de frango.	KG	350	7,02	2.457,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

35	ERVA MATE para chimarrão (Ilex paraguariensis) Mínimo 70% de folhas e máximo 30% de outras partes do ramo.	KG	150	12,03	1.804,50
36	Extrato de tomate embalagem com 340g.	UND	200	2,54	508,00
37	Farinha de Aveia.	KG	60	13,74	824,40
38	Farinha de mandioca.	KG	80	4,43	354,40
39	Farinha de trigo.	KG	500	2,71	1.355,00
40	Feijão preto.	KG	150	4,30	645,00
41	Feijão Vermelho.	KG	150	6,69	1.003,50
42	Fermento Biológico, levedura.	KG	5	29,78	148,75
43	Fermento Químico, em pó.	KG	40	25,97	1.038,80
44	Frango Inteiro.	KG	550	6,53	3.591,50
45	Gelatina em pó.	KG	20	29,62	592,40
46	Granola Tradicional.	KG	50	15,84	792,00
47	logurte natural sem lactose embalagem com 170g.	UND	50	2,17	108,50
48	logurte sem lactose embalagem com 800 gramas.	UND	350	8,06	2.821,00
49	Laranja lima.	KG	600	3,34	2.004,00
50	Laranja Pera.	KG	200	2,18	436,00
51	Leite de arroz.	LT	30	15,91	477,30
52	Leite UHT integral Longa Vida.	LT	900	3,62	3.258,00
53	Leite UHT sem lactose.	LT	1800	4,49	8.082,00
54	Louro em folhas - pacotes 4g.	UND	10	1,57	15,70
55	Maça.	KG	1200	4,24	5.088,00
56	Macarrão cabelo de anjo.	KG	130	7,85	1.020,50
57	Macarrão integral.	KG	100	6,92	692,00
58	Macarrão caramujinho.	KG	150	6,79	1.701,60
59	Macarrão parafuso.	KG	150	5,42	813,00
60	Maionese light.	KG	30	7,26	217,80
61	Mamão formosa.	KG	150	5,17	775,50
62	Manteiga.	KG	25	27,26	681,50
63	Margarina c/sal.	KG	45	7,76	349,20
64	Milho para pipoca.	KG	40	5,57	222,80
65	Mingau de arroz.	KG	25	24,78	619,50
66	Noz moscada pacote com 7 gramas.	PCT	35	3,63	127,05
67	Óleo de soja 900 ml.	UND	180	3,49	628,20
68	Orégano desidratado pacote com 10gramas.	KG	2	134,66	269,32
69	Pão doce (50g unidade).	KG	150	7,30	1.492,50
70	Pão francês com fibras (50g unidade).	KG	150	8,16	1.224,00
71	Peito de frango sem pele e sem osso.	KG	200	10,68	2.136,00
72	Polvilho Azedo.	KG	150	7,53	1.129,50
73	Sal refinado e iodado.	KG	80	1,18	94,40



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

74	Vinagre de álcool 900 ml.	UND	45	1,45	65,25
----	---------------------------	-----	----	------	-------

Total: R\$ 109.235,00 (cento e nove mil duzentos e trinta e cinco reais).





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

## **ANEXO II**

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a.) .....,  
portador (a) do RG nº ..... e do CPF nº....., a participar da licitação  
instaurada pela Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na modalidade Pregão Presencial, de nº  
034/2018, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em  
nome da empresa ....., bem como formular propostas, ofertar lances  
verbais, renunciar

direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de ..... de .....

---

**Diretor ou Representante Legal com Firma Reconhecida da Assinatura**

***Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.***



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A ..... (razão social da  
empresa), CNPJ nº ....., localizada em  
.....,

**DECLARA**, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de  
habilitação para este certame licitatório, realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Fortuna –  
Pregão nº 034/2018.

....., ..... de ..... de .....

---

Diretor ou Representante Legal

**Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

#### **ANEXO IV**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 034/2018, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura  
devidamente identificada do representante legal  
da empresa licitante.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

## **ANEXO V**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

Para fins de participação, no Edital de Pregão nº 034/2018, em cumprimento com o que determina o art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura  
devidamente identificada do representante  
legal da empresa proponente.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

## **ANEXO VI**

### **MINUTA DE CONTRATO Nº ../2018**

*Termo de Contrato de aquisição de Produtos para Merenda Escolar para o segundo semestre de 2018, conforme discriminado no Edital de Licitação nº 052/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 034/2018, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa...*

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, *Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53.

**CONTRATADO:** .....

#### **Cláusula Primeira - DO OBJETO E PREÇOS UNITÁRIOS**

**1ª.** O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de produtos destinados a Merenda Escolar para o segundo semestre de 2018, até o dia 31/12/2018 ou até quando durarem os valores/quantidades licitados, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e preços constantes no Quadro Comparativo de Preços/Itens por Fornecedor, anexo deste Contrato.

#### **Cláusula Segunda - DO VALOR GLOBAL**

**2ª.** Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ ... .. (... ..), sendo que os pagamentos serão efetuados, mensalmente, de acordo com o volume adquirido pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo único.** O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO.

#### **Cláusula Terceira - DO PRAZO, DA ENTREGA E DO LOCAL DE ENTREGA**

**3ª.** O presente contrato é celebrado por prazo determinado, com vigência até 31/12/2018 ou até quando as quantidades adquiridas somarem os valores/quantidades licitados. O Local de entrega dos objetos descritos na



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

Cláusula Primeira é a Sede da Secretaria de Educação de Rio Fortuna. A entrega será conforme necessidade do Contratante, não necessitando este adquirir toda a quantidade licitada.

**Cláusula Quarta - DA FORMA DE REAJUSTE**

**4ª.** Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes, conforme disposto no edital.

**Cláusula Quinta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5ª.** O CONTRATANTE para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, alocará recursos em seu orçamento próprio para 2018, discriminados pelos seguintes elementos:

- (83) 3.3.90.30.07.00.00.00 – Saldo de Dotação: R\$
- (120) 3.3.90.30.07.00.00.00 – Saldo de Dotação: R\$
- (122) 3.3.90.30.07.00.00.00 – Saldo de Dotação: R\$
- (127) 3.3.90.30.07.00.00.00 – Saldo de Dotação: R\$
- (128) 3.3.90.30.07.00.00.00 – Saldo de Dotação: R\$
- (129) 3.3.90.30.07.00.00.00 – Saldo de Dotação: R\$

**Cláusula Sexta - DAS PENALIDADES**

**6ª.** O inadimplemento de qualquer das partes implicará pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo CONTRATANTE.

**§ 1º.** Em conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o CONTRATADO que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:

**I)** A recusa de receber a Ordem de Fornecimento no prazo de validade das propostas e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções previstas no inciso III, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.

**II)** Se o licitante vencedor receber a Ordem de Fornecimento e não entregar quaisquer dos produtos no prazo estabelecido, o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato e assumir a entrega dos produtos em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, conforme legislação em vigor.

**III)** Decorridos 10 (dez) dias de atraso da entrega dos itens, objeto da presente licitação, poderá o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA cancelar a Nota de Compra e a Ordem de Fornecimento, sujeitando-se a proponente ao pagamento de multa prevista na letra “a”, desta cláusula, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

**IV)** Ressalvados os casos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas, a critério do MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, as seguintes penalidades à proponente, no caso de inadimplência contratual:

**a)** Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do objeto contratado com a empresa executora.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

**b)** Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso e não cancelada a Ordem de Fornecimento, se este atraso for repetido, o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA poderá aplicar a multa em dobro da forma da letra “a”.

**c)** Advertência expressa.

**d)** Suspensão do direito de licitar, junto ao MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E SEUS ÓRGÃOS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 01 (um) ano.

§ 2º. O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nas letras “a” e “b” será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

§ 3º. Nenhum pagamento será feito à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

**Cláusula Sétima - DA RESCISÃO ANTECIPADA**

**7ª.** O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

a) Não cumprimento de quaisquer cláusulas desse Contrato;

b) Cumprimento irregular das cláusulas desse Contrato;

c) Lentidão de seu cumprimento;

d) O fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do Processo Licitatório nº 052/2018, Edital de Pregão nº 034/2018, do Município de Rio Fortuna.

**Parágrafo Único.** Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

**Cláusula Oitava - DO FORO**

**8ª.** Para dirimir qualquer dúvida decorrente da execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

**Cláusula Nona - DOS CASOS OMISSOS**

**9ª.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições do Código Civil Brasileiro.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que, de todos os atos, têm conhecimento.

*Rio Fortuna/ SC, ... de ... .. de 2018*

---

**LINDOMAR BALLMANN**  
Prefeito Municipal

---

Contratado





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

**ANEXO VII DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente licitação, de melhor proposta para Aquisição de Produtos para Merenda Escolar para o segundo semestre de 2018 na modalidade Pregão Presencial, objetiva a obtenção do Município de Rio Fortuna.

**2 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS**

	<b>Descrição</b>	<b>Unid. Med.</b>	<b>Quan.</b>	<b>Preço Máximo</b>	<b>Total</b>
1	Abacate.	KG	80	5,29	423,20
2	Abacaxi.	KG	200	4,74	948,00
3	Achocolatado em pó sem lactose.	KG	130	26,65	3.464,50
4	Açúcar mascavo.	KG	150	9,64	1.446,00
5	Açúcar refinado.	KG	450	2,19	985,50
6	Adoçante culinário forno e fogão (pó).	KG	2	31,03	62,06
7	Água mineral bombona com 20 litros.	UND	300	6,43	1.929,00
8	Alho in natura.	KG	5	12,37	61,85
9	Amido de Milho.	KG	60	8,77	526,20
10	Arroz Amarelo.	KG	400	2,03	812,00
11	Arroz Branco.	KG	200	2,17	434,00
12	Arroz Integral.	KG	170	3,61	613,70
13	Aveia em flocos.	KG	30	15,48	464,40
14	Banana Branca.	KG	500	2,98	1.490,00
15	Banha suína.	KG	10	4,06	40,60
16	Batata Inglesa.	KG	300	2,33	699,00
17	Bebida Láctea (900 ml).	PCT	1600	8,66	13.856,00
18	Biscoito de Aveia.	KG	40	23,46	998,80
19	Biscoito de Fibras.	KG	40	22,10	884,00
20	Biscoito doce maisena.	KG	100	13,51	1.351,00
21	Biscoito doce tipo Maria.	KG	100	11,74	1.174,00
22	Biscoito Salgado.	KG	100	11,78	1.178,00
23	Biscoito tipo salgadinho com sementes de linhaça.	KG	60	24,32	1.459,20
24	Bolacha de mel integral.	KG	70	27,35	1.914,50
25	Cacau em pó (alcalino).	KG	5	56,98	284,90
26	Café solúvel (200g).	UNID	150	11,55	1.732,50
27	Canela tubo com 25 gramas.	UND	10	3,05	30,50
28	Carne Bovina, patinho, cubos.	KG	300	19,26	5.778,00
29	Carne Bovina, patinho, Moída.	KG	500	18,93	9.465,00
30	Carne Suína, lombo.	KG	200	13,37	2.674,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

31	Chás (camomila, erva doce, capim cidreira) - pacotes 20g.	UND	50	2,67	133,50
32	Colorau	KG	20	8,58	171,60
33	Cookie diet integral embalagem 150 g.	UNID	12	7,01	84,12
34	Coxa e sobrecoxa de frango.	KG	350	7,02	2.457,00
35	ERVA MATE para chimarrão (Ilex paraguariensis) Mínimo 70% de folhas e máximo 30% de outras partes do ramo.	KG	150	12,03	1.804,50
36	Extrato de tomate embalagem com 340g.	UND	200	2,54	508,00
37	Farinha de Aveia.	KG	60	13,74	824,40
38	Farinha de mandioca.	KG	80	4,43	354,40
39	Farinha de trigo.	KG	500	2,71	1.355,00
40	Feijão preto.	KG	150	4,30	645,00
41	Feijão Vermelho.	KG	150	6,69	1.003,50
42	Fermento Biológico, levedura.	KG	5	29,78	148,75
43	Fermento Químico, em pó.	KG	40	25,97	1.038,80
44	Frango Inteiro.	KG	550	6,53	3.591,50
45	Gelatina em pó.	KG	20	29,62	592,40
46	Granola Tradicional.	KG	50	15,84	792,00
47	logurte natural sem lactose embalagem com 170g.	UND	50	2,17	108,50
48	logurte sem lactose embalagem com 800 gramas.	UND	350	8,06	2.821,00
49	Laranja lima.	KG	600	3,34	2.004,00
50	Laranja Pera.	KG	200	2,18	436,00
51	Leite de arroz.	LT	30	15,91	477,30
52	Leite UHT integral Longa Vida.	LT	900	3,62	3.258,00
53	Leite UHT sem lactose.	LT	1800	4,49	8.082,00
54	Louro em folhas - pacotes 4g.	UND	10	1,57	15,70
55	Maça.	KG	1200	4,24	5.088,00
56	Macarrão cabelo de anjo.	KG	130	7,85	1.020,50
57	Macarrão integral.	KG	100	6,92	692,00
58	Macarrão caramujinho.	KG	150	6,79	1.701,60
59	Macarrão parafuso.	KG	150	5,42	813,00
60	Maionese light.	KG	30	7,26	217,80
61	Mamão formosa.	KG	150	5,17	775,50
62	Manteiga.	KG	25	27,26	681,50
63	Margarina c/sal.	KG	45	7,76	349,20
64	Milho para pipoca.	KG	40	5,57	222,80
65	Mingau de arroz.	KG	25	24,78	619,50
66	Noz moscada pacote com 7 gramas.	PCT	35	3,63	127,05
67	Óleo de soja 900 ml.	UND	180	3,49	628,20
68	Orégano desidratado pacote com 10gramas.	KG	2	134,66	269,32
69	Pão doce (50g unidade).	KG	150	7,30	1.492,50
70	Pão francês com fibras (50g unidade).	KG	150	8,16	1.224,00
71	Peito de frango sem pele e sem osso.	KG	200	10,68	2.136,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

72	Polvilho Azedo.	KG	150	7,53	1.129,50
73	Sal refinado e iodado.	KG	80	1,18	94,40
74	Vinagre de álcool 900 ml.	UND	45	1,45	65,25

Total: R\$ 109.235,00 (cento e nove mil duzentos e trinta e cinco reais).

### **3 DA JUSTIFICATIVA**

**3.1** A Contratação de Empresa(s) para fornecimento parcelado de Merenda Escolar deve-se à necessidade de fornecimento de merenda às Escolas Municipais do Município de Rio Fortuna.

### **4 DA ESTIMATIVA CONTRATUAL**

**4.1** O valor global estimado para contratação de Empresa especializada em fornecimento de Merenda Escolar para as Escolas Municipais do Município de Rio Fortuna será de, aproximadamente, R\$ 109.235,00 (cento e nove mil duzentos e trinta e cinco reais).

### **5 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**5.1** O(s) contrato(s) a ser (em) firmado(s) com a(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) vigência até 31 de dezembro de 2018, conforme Edital.

### **6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** Deverá (ão) a(s) contratada(s) disponibilizar (em) os produtos da merenda escolar, conforme necessidade desta Municipalidade.

### **7 DO PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento será efetuado, mensalmente, após a entrega dos materiais e apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), obedecida à ordem cronológica de empenho da(s) Nota(s) Fiscal(is).

### **8 DO LOCAL DE ENTREGA**

**8.1** Entregar os produtos, conforme solicitado na ordem de compra expedida.

### **9 DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM**

**9.1** Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005.

### **10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1** Não fornecer os produtos sem a devida ordem de compra;

**10.2** Manter em dia estoque dos produtos, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;

**10.3** Não fornecer os produtos fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;

**10.4** Atender às requisições de compra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

**10.5** Realizar a entrega dos produtos de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de Rio Fortuna, até 31 de dezembro 2018, sendo que os produtos, bem como suas quantidades, marcas e especificações técnicas serão fiscalizados pela referida Secretaria.

### **11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

- 11.1** Efetuar os pagamentos referentes aos produtos adquiridos;
- 11.2** Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos produtos licitados.
- 11.3** Fiscalizar a entrega dos produtos, quantidades, marcas e especificações técnicas relativamente aos produtos entregues.

## **12 DAS MEDIDAS CAUTELADORAS**

**12.1** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **13 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Rio Fortuna/SC, 18 de julho de 2018.

**LINDOMAR BALLMANN**  
Prefeito Municipal



## **ANEXO V**

### **ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTOS** **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

#### **ABACATE**

**Características Técnicas:** produto de 1ª qualidade, da espécie manteiga. Deverá ser de tamanho médio, livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade, sua coloração deverá ser característica. Produtos com tamanho pequeno ou deteriorado não serão aceitos.

**Embalagem:** O produto deve estar acondicionado em caixas limpas e resistentes.

#### **ABACAXI**

**Características Técnicas:** deve ser de tamanho grande, apresentar casca sem manchas, ferimentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundos do manuseio e transporte, sem pragas ou doenças.

#### **ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE**

**Características Técnicas:** Deverão ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau alcalino lecitinado, mistura vitamínica (vitamina C, niacina, vitamina B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina B12), sal refinado. **Não devem conter glúten, leite e derivados do leite.**

**Embalagem:** pacote plástico de polietileno, contendo 1 kg do produto.

**Prazo de Validade:** mín.12 meses.

**Data de Fabricação:** máx. 45 dias.

#### **AÇÚCAR MASCAVO**

**Características Técnicas:** Açúcar bruto, obtido diretamente da concentração do caldo de cana recém extraído. De coloração marrom escura.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

**Embalagem:** Deve estar *intacta*, acondicionada em embalagens atóxicas de 1 kg ou 5kg de polietileno leitoso ou transparente.

**Prazo de Validade:** Mínimo de 12 meses;

**Data de Fabricação:** Máximo de 45 dias;

### **AÇÚCAR REFINADO**

**Características Técnicas:** Produto de 1ª contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, com moagem refinada, de coloração clara, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais.

**Embalagem:** Deve estar *intacta*, acondicionada em embalagens atóxicas de 5 kg ou 1kg de polietileno leitoso ou transparente.

**Prazo de Validade:** Mínimo de 12 meses;

**Data de Fabricação:** Máximo de 45 dias;

### **ADOÇANTE EM PÓ FORNO E FOGÃO**

**Características Técnicas:** Adoçante em pó para uso culinário.

**Ingredientes:** maltodextrina, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica, regulador de acidez: citrato de sódio.

**Embalagem:** pote com 133g ou 400g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve contar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto.

### **ÁGUA MINERAL NATURAL**

**Características Técnicas:** água mineral sem gás, acondicionada em galão de 20 litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.

### **ALHO IN NATURA**

**Características Técnicas:** graúdo, bulbo inteiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.

**Embalagem:** acondicionado em embalagem plástica.



### **AMIDO DE MILHO**

**Características técnicas:** produto amiláceo extraído de milho (*Zeamaya, L.*) fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos.

**Embalagem:** Sacos de polietileno leitoso atóxico contendo 1 kg.

**Data de fabricação:** máximo 30 dias

**Data de validade:** Mínimo 10 meses.

### **ARROZ AMARELO**

**Características Técnicas:** Grupo: Parboilizado – Classe: Longo Fino – Tipo I.

O produto não deve apresentar grãos disformes percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos).

**Embalagem:** Deve estar *intacta*, acondicionada em pacotes de 5 kg ou 1 kg, em embalagens de polietileno transparente;

**Prazo de Validade:** Mínimo de 06 meses;

**Data de Fabricação:** Máximo de 30 dias;

### **ARROZ BRANCO**

**Características Técnicas:** Grupo: Branco – Classe: Longo Fino – Tipo 2.

O produto não deve apresentar grãos disformes, e percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.

**Embalagem:** Deve estar *intacta*, acondicionada em pacotes de 5 kg ou 1 Kg, em embalagens de polietileno transparente;

**Prazo de Validade:** Mínimo de 06 meses;

**Data de Fabricação:** Máximo de 45 dias.

### **ARROZ INTEGRAL**

**Características Técnicas:** classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). **Embalagem:**



**Estado de Santa Catarina  
Município de Rio Fortuna/SC  
Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg ou 1 kg, em embalagens de polietileno transparente;

**Prazo de Validade:** Mínimo de 06 meses;

**Data de Fabricação:** Máximo de 30 dias;

### **AVEIA EM FLOCOS**

O produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Pode apresentar a qualidade de flocos finos ou flocos grossos, conforme a necessidade do solicitante.

**Embalagem:** Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 500g ou 1 kg, em embalagens de polietileno transparente;

**Data de fabricação:** o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. **Prazo de validade:** mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.

### **BANANA BRANCA**

**Características Técnicas:** Banana branca classificada. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. A banana deve ser de tamanho grande, livres de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação, sua coloração deve ser de verde para amarelo, não deve estar completamente madura.

**Embalagem:** o produto deve estar acondicionado em caixas limpas e resistentes.

### **BANHA SUÍNA**

### **BATATA INGLESA**

**Características Técnicas:** Batata de 1ª qualidade, classe média. Tipo especial deve apresentar as características de qualidade, bem formadas e com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito.

**Embalagem:** O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 20 kg ou depositados em caixas plásticas vasadas.





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

## **BEBIDA LÁCTEA – SABOR MORANGO OU FRUTAS VERMELHAS**

**Características Técnicas:** bebida láctea com iogurte e polpa de frutas.

**Ingredientes:** leite, soro de leite, açúcar, polpa de morango, espessante, acidulante, ácido cítrico, corante. Composição nutricional mínima 14,5g/% de proteína, 4g/% de lipídios, 71g/% carboidratos, com o máximo de 2,5% de umidade.

**Embalagem:** Sacos de polietileno leitoso atóxico contendo 1 litro, acondicionados em caixas de papelão.

**Prazo de validade:** min 30 dias

**Fabricação:** Max 14 dias

## **BISCOITO SALGADO**

**Características Técnicas:** O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.

**Ingredientes:** farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal, sal, açúcar, extrato de malte, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lectina de soja, aromatizante e melhorador de farinha (metabisulfito de sódio, protease). Contém glúten.

**Embalagem:** embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão.

**Prazo de Validade:** Mínimo de 6 meses;

**Data de Fabricação:** Máximo de 45 dias;

## **BISCOITO DOCE TIPO MAISENA**

**Características Técnicas:** O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

**Ingredientes:** Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, açúcar invertido, amido de milho, bicarbonato e lecitina de soja.

**Embalagem:** embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão.

**Prazo de Validade:** Mínimo de 6 meses;

**Data de Fabricação:** Máximo de 60 dias.

### **BISCOITO DOCE SABOR LEITE – TIPO MARIA (FONTE DE CÁLCIO)**

**Características Técnicas:** O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.

**Ingredientes:** farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fósforo tricálcio, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha (metabisulfito de sódio, protease). Contém glúten.

**Embalagem:** embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão.

### **BISCOITO DE AVEIA**

**Características Técnicas:** O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço

**Ingredientes:** aveia em flocos, farinha de trigo integral, açúcar mascavo, manteiga, ovos, e sal.

**Embalagem primária:** pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 1 ou 2 kg.

**Prazo de Validade:** Mínimo de 6 meses;

**Data de Fabricação:** Máximo de 60 dias.

### **BISCOITO DE FIBRAS**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

**Características Técnicas:** O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço

**Ingredientes:** farinha de trigo integral, açúcar mascavo, germen de trigo, manteiga, sementes de linhaça, ovos, e sal.

**Embalagem primária:** em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 1 kg ou 2 kg.

**Prazo de Validade:** Mínimo de 6 meses;

**Data de Fabricação:** Máximo de 60 dias.

### **BISCOITO TIPO SALGADINHO COM SEMENTE DE LINHAÇA**

**Características Técnicas:** O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.

**Ingredientes:** farinha de trigo integral, farinha de trigo especial, água, sementes de linhaça, açúcar mascavo, óleo de girassol, sal e fermento biológico.

**Embalagem primária:** em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 1 kg ou 2kg.

**Prazo de Validade:** Mínimo de 6 meses;

**Data de Fabricação:** Máximo de 60 dias;

### **BOLACHA DE MEL INTEGRAL**

**Características Técnicas:** A bolacha deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.

**Ingredientes:** farinha de trigo integral, farinha de trigo especial, mel, açúcar mascavo, manteiga, ovo, bicarbonato de sódio e condimentos.

**Embalagem primária:** em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 1 kg ou 2 kg.

**Prazo de Validade:** Mínimo de 6 meses;

**Data de Fabricação:** Máximo de 60 dias.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

### **CACAU EM PÓ (ALCALINO)**

**Características Técnicas:** Puro, sem adição de açúcar.

**Embalagem:** Deve estar *intacta*, acondicionada em embalagens atóxicas de 500 gr ou 1kg de polietileno leitoso ou transparente.

**Prazo de Validade:** Mínimo de 12 meses;

**Data de Fabricação:** Máximo de 45 dias;

### **CAFÉ SOLÚVEL**

**Características técnicas:** Café torrado e moído, de primeira qualidade, para preparo instantâneo, facilmente solúvel em água quente. Deve apresentar selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC.

**Embalagem:** 200 gr.

**Prazo de Validade:** Mínimo de 12 meses;

**Data de Fabricação:** Máximo de 60 dias.

### **CANELA:**

**Características Técnicas:** O produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico.

**Embalagem:** tubo ou saco plástico contendo de 25 g.

**Prazo de Validade:** Mínimo de 06 meses.

### **CARNE BOVINA PATINHO – CUBOS**

**Características Técnicas:** Carne bovina de 1ª moída, contendo menos de 10% de gordura por kg, sem osso, resfriada ou congelada, sem gordura e sebo, de cor vermelha cereja, elástica firme, com odor agradável e ausência de sujidades. **Embalagem:** Deve estar intacta. Acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microorganismos. Embalados em pacotes de 1kg, constando peso, data de fabricação, **carimbo de inspeção estadual ou federal** e procedência da carne.

**Prazo de Validade:** mín. 3 meses.

**Data de Fabricação:** máx. 30 dias.



**A não conformidade com as especificações, alto teor de sebo ou gordura o produto não será aceito.**

### **CARNE BOVINA PATINHO – MOIDA**

**Características Técnicas:** Carne bovina de 1ª, contendo menos de 10% de gordura por kg, sem osso, resfriada ou congelada, sem gordura e sebo, de cor vermelha cereja, elástica firme, com odor agradável e ausência de sujidades. **Embalagem:** Deve estar intacta. Acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microorganismos. Embalados em pacotes de 1kg, constando peso, data de fabricação, **carimbo de inspeção estadual ou federal** e procedência da carne.

**Prazo de Validade:** mín. 3 meses.

**Data de Fabricação:** máx. 30 dias.

**A não conformidade com as especificações, alto teor de sebo ou gordura o produto não será aceito.**

### **LOMBO SUÍNO**

**Características Técnicas** – Peça de carne suína sem osso, resfriada, peça em inteira ou moída (conforme pedido), sem gordura, carne de cor rosada, elástica firme e com odor agradável.

**Embalagem** – Deve estar intacta. Acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microorganismos. Embalados em pacotes de 1kg, constando peso, data de fabricação, **carimbo de inspeção estadual ou federal** e procedência da carne.

**Prazo de Validade** – mínimo de 3 meses.

**Data de Fabricação** – máximo de 30 dias.

### **CHÁS DESIDRATADOS**

**Características Técnicas:** O produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Chás desidratados nas variedades capim cidreira (folhas), camomila (flores) e erva doce (frutos).

**Embalagem:** deve estar intacta e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e data de validade. O pacote deve conter 20 g do produto.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

### **COOKIE DIET INTEGRAL**

**Características técnicas:** produto deve estar de acordo com a Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Pode conter edulcorante artificial sucralose. Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Sabores: castanha de caju e do pará; maçã, canela e chocolate; avelã com gotas de chocolate;

**Embalagem primária:** saco de filme de poliéster metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, contendo de 120 a 200 gramas. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 05 meses de validade.

### **COLORAU**

**Características Técnicas:** Produto obtido a partir de ingredientes são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor avermelhada, cheiro próprio e sabor próprio.

**Ingredientes:** Fubá, urucum, óleo de soja e sal.

**Embalagem:** Deve constar data de fabricação, pacotes com embalagem transparente de 500g ou 1 kg.

**Data de Validade:** mínimo 6 meses.

**Data de fabricação:** máximo 45 dias.

### **COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO**

**Características Técnicas:** cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica, contendo 1 kg, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).

### **ERVA MATE**

### **EXTRATO DE TOMATE**



**Estado de Santa Catarina  
Município de Rio Fortuna/SC  
Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

**Características técnicas:** produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isenta de sujidades e fermentação.

Ingredientes: tomate, sal e açúcar.

**Embalagem:** 340g

**Prazo de Validade:** mínimo de 12 meses.

**Data de Fabricação:** Máximo de 30 dias

### **FARINHA DE AVEIA**

**Características técnicas:** Farinha obtida através da moagem do grão da aveia.

**Embalagem:** Deve estar intacta e ser resistente, acondicionadas em embalagens de 1kg ou 200gr.

**Prazo de Validade:** Mínimo de 6 meses

**Data de Fabricação:** Máximo de 30 dias;

### **FARINHA DE MANDIOCA**

**Características técnicas:** produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Grupo: farinha seca; subgrupo: extrafina; classe: branca; Tipo 1.

**Embalagem** de polietileno de 1 kg.

**Prazo de validade:** mínimo de 5 meses

### **FARINHA DE TRIGO REFINADA**

**Características técnicas:** Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado,ãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio.

**Embalagem:** Deve estar intacta e ser resistente, acondicionadas em embalagens de 5kg ou 1kg.

**Prazo de Validade:** Mínimo de 6 meses

**Data de Fabricação:** Máximo de 30 dias;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

### **FEIJÃO PRETO TIPO 1**

**Características Técnicas:** grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas ou corpos estranhos e livre de umidade. Umidade máxima de 15%. Apresentar certificado de Classificação e Grãos.

**Embalagem primária:** Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1kg.

**Embalagem secundária:** Sacos de polipropileno reforçados e lacrados com fitas adesivas plastificadas, com capacidade para no máximo 30kg.

**Data de fabricação:** Máximo de 30 dias.

**Data de validade:** Mínimo de 06 meses.

### **FEIJÃO VERMELHO TIPO 1**

**Características Técnicas:** grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas ou copos estranhos e livre de umidade. Umidade máxima de 15%. Apresentar certificado de Classificação e Grãos.

**Embalagem primária:** Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1kg.

**Embalagem secundária:** Sacos de polipropileno reforçados e lacrados com fitas adesivas plastificadas, com capacidade para no máximo 30kg.

**Data de fabricação:** Máximo de 30 dias.

**Data de validade:** Mínimo de 06 meses.

### **FERMENTO BIOLÓGICO SECO**

**Características Técnicas:** fermento para confecção de pães.

**Ingredientes:** Sarccharomys cerevisae e monoesterato de sorbitana

**Embalagem:** 10g

**Prazo de Validade:** min 6 meses

**Data de Fabricação:** máx 45 dias.

### **FERMENTO EM PÓ QUÍMICO**

**Ingredientes:** amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. .

**Embalagem:** Deve estar intacta, em latas de 250g.





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

**Prazo de Validade:** Mínimo de 12 meses.

**Data de Fabricação:** Máximo de 60 dias.

### **FRANGO INTEIRO CONGELADO**

**Características Técnicas:** produto semi-processado, em peça, sem tempero, com validade 12 meses, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas.

**Embalagem:** saco plástico polietileno, transparente atóxico, contendo 1 unidade de frango inteiro. Deve apresentar registro de inspeção e carimbo do SIF. Produto fornecido por estabelecimento com alvará sanitário atualizado.

### **PREPARADO EM PÓ PARA GELATINA DE SABORES VARIADOS**

**Sabores:** Morango, uva, framboesa, limão, abacaxi. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número e lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Rendimento de 36 porções de 100g (3,6kg).

**Ingredientes:** Açúcar, gelatina comestível, sal refinado, corante alimentício, aroma natural, acidulante ácido cítrico (INS330), estabilizante, corante natural.

**Embalagem:** polietileno leitoso de 1kg.

**Composição Centesimal Aproximada:** Proteína 8,28g; Lipídios 26g; Valor energético 494 Kcal.

**Prazo de Validade:** Mínimo 12 meses.

**Data de Fabricação:** Máximo 60 dias.

### **GRANOLA TRADICIONAL**

**Características Técnicas:** Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação.

**Ingredientes:** Aveia em flocos, açúcar integral da cana, sementes de linhaça e gergelim, uva passa, óleo de girassol e sal marinho.

**Embalagem:** de 1 kg.

**Prazo de Validade:** Mínimo de 6 meses;

**Data de Fabricação:** Máximo de 30 dias.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

### **IOGURTE NATURAL SEM LACTOSE**

**Características Técnicas:** iogurte isento de lactose, parcialmente desnatado, sem adição de açúcares e de consistência firme.

**Embalagem primária:** potes de polietileno de 170g. Sem glúten. Registro no Ministério da Agricultura. Entrega refrigerada (0 a 10°C), validade de 45 dias, em carro próprio refrigerado.

### **IOGURTE SEM LACTOSE**

**Características Técnicas:** iogurte isento de lactose, com polpa de fruta.

**Embalagem primária:** garrafa de polietileno 800g. Sem glúten. Registro no Ministério da Agricultura. Entrega refrigerada (0 a 10°C), validade de 45 dias, em carro próprio refrigerado.

### **LARANJA LIMA**

**Características Técnicas:** laranja classificada. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. Ser de tamanho médio, livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade, produto com tamanho pequeno ou deteriorado não será aceito.

**Embalagem:** o produto deve estar acondicionado em sacos tipo rede 20 kg.

### **LARANJA PÊRA**

**Características Técnicas:** laranja classificada. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. Ser de tamanho médio, livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade, produto com tamanho pequeno ou deteriorado não será aceito.

**Embalagem:** o produto deve estar acondicionado em sacos tipo rede 20 kg.

### **LEITE DE ARROZ**

**Características técnicas:** o produto deve estar de acordo com a Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA.

**Ingredientes:** água, arroz, óleo vegetal, cálcio. Características: cor, odor, sabor e textura característica.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

**Embalagem primária:** caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 03 meses de validade.

#### **LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA**

**Características técnicas:** produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca. Deve apresentar Certificado de inspeção (Federal ou Estadual).

**Embalagem:** Tetra Pak contendo litro, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Caixas contendo 12 litros de leite.

**Data de fabricação:** Máximo 30 dias.

#### **LEITE UHT SEM LACTOSE**

**Características técnicas:** produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca. Deve apresentar Certificado de inspeção (Federal ou Estadual)

**Embalagem:** primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.

#### **LOURO EM FOLHAS**

**Características Técnicas** – Não deverá apresentar resíduos de impurezas ou cheiro não característico.

**Embalagem:** contendo 4 g do produto, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.

#### **MAÇÃ**

**Características Técnicas:** Maçã vermelha classificada tipo categoria 2 (dois). Deve apresentar características de cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.



**Estado de Santa Catarina  
Município de Rio Fortuna/SC  
Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade, produto com tamanho pequeno ou deteriorado não será aceito.

**Embalagem:** o produto deve estar acondicionado em caixas limpas e resistentes ou saco de polietileno atóxico resistente com capacidade de 5kg por embalagem.

### **MACARRÃO CABELO DE ANJO**

**Características Técnicas:** Macarrão de sêmola com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor e manchas.

**Ingredientes:** sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais.

**Embalagem:** deve estar intacta, com peso líquido de 500g ou 1 kg.

**Prazo de Validade:** Mínimo de 06 meses;

**Data de Fabricação:** Máximo de 60 dias;

### **MACARRÃO CARAMUJINHO**

**Características Técnicas:** Macarrão caramujinho enriquecido com ferro e ácido fólico, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas. Isento de material terroso e parasitas.

**Embalagem:** Pacotes com 500g ou 1 kg.

**Prazo de validade:** Mínimo de 6 meses

**Data de fabricação:** Máximo de 30 dias.

### **MACARRÃO INTEGRAL**

**Características técnicas:** macarrão integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Isento de qualquer substância estranha ou nociva.

**Embalagem:** plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g ou 1 kg.

**Prazo de validade:** Mínimo de 6 meses

**Data de fabricação:** Máximo de 30 dias.

### **MACARRÃO PARAFUSO**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

**Características Técnicas:** Macarrão com ovos e vitaminas tipo parafuso. Não deverá apresentar sujidade, bolor e manchas ou fragilidade à pressão dos dedos.

**Ingredientes:** farinha de trigo enriquecida, ovos, corantes naturais como urucum e cúrcuma beta-caroteno, vit. A.

**Embalagem:** deve estar intacta, com peso líquido de 500g ou 1 kg.

**Prazo de Validade:** Mínimo de 06 meses;

**Data de Fabricação:** Máximo de 60 dias;

### **MAIONESE LIGHT**

### **MAMÃO FORMOSA**

**Características Técnicas:** Mamão Formosa. O mamão deverá ser de tamanho médio, livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade, sua coloração deverá ser de verde para amarelo. Produtos com tamanho pequeno ou deteriorado não serão aceitos.

**Embalagem:** O produto deve estar acondicionado em caixas limpas e resistentes.

### **MARGARINA COM SAL**

**Características técnicas:** Água, óleos vegetais líquidos e esterificados, sal (2,5%), vitamina "A" (1.500 UI/100 g), estabilizantes mono e diglicerídeos e esteres de poliglicerol de ácido ricinoléico antioxidantes BHT e EDTA, acidulantes ácidos láctico e cítrico, conservados benzoato de sódio, corantes naturais de urucum e curcuma e aromatizante artificial; O percentual de lipídeos de ser acima de 65%.

**Embalagem:** Deve ser de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada; com peso líquido de 500 g ou 1 kg

**Prazo de Validade:** Mínimo de 04 meses;

**Data de Fabricação:** Máximo de 30 dias;

### **MANTEIGA**

**Características Técnicas:** Produto gorduroso obtido pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca, por



**Estado de Santa Catarina  
Município de Rio Fortuna/SC  
Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

processos tecnologicamente adequados. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea, de consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, coloração amarelada sem manchas ou pontos de outra coloração, de sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho.

**Embalagem Primária:** potes de polipropileno (200g ou 500g), atóxicos e resistentes. Deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

**Prazo De Validade:** Mínimo de 03 (três) meses

**Parâmetros De Microscopia, Microbiologia e Físico-Químicos de acordo com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade Manteiga.**

### **MILHO PARA PIPOCA**

**Características Técnicas:** Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas são, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.

**Embalagem:** íntegra de 500g, devendo constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto.

**Prazo de Validade:** mínimo de 6 meses na data da entrega.

### **MINGAU DE ARROZ**

**Características Técnicas:** Cereal à base de arroz pré-cozido para alimentação infantil, adicionado de vitaminas e minerais. Instantâneo. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizante.

**Embalagem:** de 230g.

**Prazo de Validade:** Mínimo 12 meses.

**Data de Fabricação:** Máximo de 60 dias;

### **NOZ MOSCADA**

**Características técnicas:** noz moscada inteira, embalagem de 7 gr contendo duas unidades. De boa qualidade.

### **ÓLEO DE SOJA**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

**Características Técnicas:** Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25°C, cor e odor característicos. **Ingredientes:** Óleo de soja, antioxidantes TBHQ e Ácido cítrico;

**Embalagem:** Deve estar intacta, em embalagens transparentes atóxicas tipo pet não apresentando amassamento ou vazamento; apresentando conteúdo de 900 ml.

**Prazo de Validade:** Mínimo de 12 meses;

**Data de Fabricação:** Máximo de 60 dias;

### **ORÉGANO DESIDRATADO**

**Características Técnicas:** Deverá ser constituído por folhas de espécies vegetais genuínas, sãs, limpas e secas, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio.

**Embalagem:** contendo 10 g do produto, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.

### **PÃO FRANCÊS COM FIBRAS (acrescido de farelo de trigo integral).**

**Características Técnicas:** pão comum tipo francês 50 g, tamanho uniforme, composto por farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado.

**Embalagem:** plástica estéril e descartável contendo um número de pães que não causem amassamento ou dano ao produto. A embalagem secundária deve ser caixa plástica própria para este fim.

### **PÃO DOCE**

**Características Técnicas:** tamanho uniforme, pesando 50 gramas. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado.

**Embalagem:** plástica estéril e descartável contendo um número de pães que não causem amassamento ou dano ao produto. A embalagem secundária deve ser caixa plástica própria para este fim.

### **PEITO DE FRANGO**

**Características Técnicas:** peito de frango, limpo e sem gorduras ou similares, sem osso, sem pele. Com cor e odor característico. Não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada. Congelado, com adição máxima de água de 8%.

**Embalagens:** transparentes de 1 kg, que contenha o local de origem e produção, peso, data de validade e embalagem. Transportada em carro climatizado de acordo com legislação vigente, fechado. Não serão aceitas carne em processo de descongelamento. Embalagem secundária de caixa de papelão, fechada, contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade. Boa qualidade.

### **POLVILHO AZEDO**

**Características Técnicas:** O produto não deve apresentar sujidade, umidade ou bolor.

**Embalagem:** Pacote contendo 500g ou 1 kg do produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.

### **SAL REFINADO**

**Características Técnicas:** refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto.

**Embalagem:** Polietileno leitoso ou transparente de 1kg

**Prazo de Validade:** Mínimo de 6 meses;

**Data de Fabricação:** Máximo de 60 dias;





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Pregão Presencial nº 034/2018 – Proc. Licitatório nº 052/2018**

## **VINAGRE**

**Características Técnicas:** Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Ingredientes: vinagre simples, fermentação acética natural de álcool hidratado, acidez 4%, conservante INSS 220.

**Embalagem:** plásticas de polietileno transparente tipo PET resistentes (900mL).